

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 858 /2024

“EB São Bento (Barcarena) - Beneficiações na sala do Centro de Apoio à Aprendizagem (Piso 1)”

(Proc. n.º 2024/74 – DEM-UCR)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Pinto & Relvas – Construções e Remodelações, Lda., com capital social de 10.000,00€ (dez mil euros), com sede na Rua José Gomes Ferreira, n.º. 7, 1.º Dt.º, 2735-604 Agualva-Cacém, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513.134.387, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 72273 – PUB emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **João Gabriel Correia Relvas Guia**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“EB São Bento (Barcarena) - Beneficiações na sala do Centro de Apoio à Aprendizagem (Piso 1)”**, precedido do procedimento por ajuste direto por critério material, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 16º, e na al. b) do n.º 1 do artigo 24º todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora Dra. Joana Baptista, datado de 16/10/2024, exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/19969-UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade datado de 05/11/2024 exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/21347-DEM-UCR, no âmbito da delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Morais, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **“EB São Bento (Barcarena) - Beneficiações na sala do Centro de Apoio à Aprendizagem (Piso 1)”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da conclusão da consignação total ou parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação, total ou parcial, do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior à data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02- Câmara Municipal, classificação económica: 07010305- Escolas, com o número sequencial de compromisso 1961807 emitido em 11/11/2024. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da Divisão de Equipamentos Municipais - Unidade de Construção e Requalificação (DEM-UCR), como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula 31ª do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 20/11/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED], subscrita em 07/11/2018 e válida até 21/11/2024; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 21/10/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra -3. Cacém, a 23/09/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

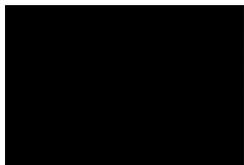
JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2024.11.20
12:36:35 Z

Pela Segunda Outorgante



A Oficial Pública



Assinado de forma digital

[REDACTED]
Dados: 2024.11.20 12:07:29 Z